

**DILIGÊNCIA EM FASE RECURSAL**

**Para:** MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 33.629.177/0001-00

**Assunto:** Diligência – Pregão Eletrônico nº 90008/2025 (Processo Adm. nº PG.2025.00.113) – Esclarecimentos Relacionados ao Recurso Administrativo Sobre Garantia e Canais de Contato

Prezados Senhores,

Em razão da interposição de Recurso Administrativo no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 e em conformidade com o rito processual vigente, abro diligência para análise e deliberação acerca do referido recurso.

Com vistas à devida instrução processual e considerando a importância de assegurar a transparência e a efetividade das comunicações, especialmente nesta fase recursal, solicito os seguintes esclarecimentos e providências:

**1. Acessibilidade dos Canais de Contato – Item 4.8.2 do Termo de Referência:**

Informo que esta Administração realizou diversas tentativas de contato telefônico nos últimos dias, em diferentes horários, sem, contudo, obter sucesso na comunicação por meio do número informado em sua proposta.

A inacessibilidade do canal de contato causa preocupação, pois impede a efetiva comunicação em momento crítico do certame (fase recursal) e, se mantida, poderá representar grave óbice à futura execução contratual, conforme previsto no item 4.8.2 do Termo de Referência, que dispõe:

**Item 4.8.2 do Termo de Referência:** *"Prestar a devida assistência técnica, acessível por telefone e meio eletrônico, no mínimo 8 (oito) horas por dia, em 5 (cinco) dias úteis por semana, onde o tempo máximo de resposta ao chamado técnico não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas úteis a partir da abertura da ocorrência, quando couber."*

Dessa forma, reitero a solicitação para que seja informado um número de telefone ativo e funcional, bem como os horários de atendimento, de modo a garantir a plena observância do item 4.8.2 do Termo de Referência.

**2. Ciência e Compromisso com as Condições de Garantia e Manutenção – Item 4.8 e Subitens do Termo de Referência:**

O Recurso Administrativo apresentado suscita pontos relevantes sobre a adequação da proposta aos termos editalícios, especialmente quanto às condições de garantia e assistência técnica.

Considerando a ausência de contrarrazões no prazo estipulado, esta Administração requer confirmação expressa de ciência e compromisso incondicional com as seguintes disposições, essenciais à execução contratual e à eventual manutenção da proposta:

**Item 4.7.2 do Termo de Referência:** “A garantia mínima exigida para os Monitores (Item 2) é de 36 (trinta e seis) meses. A proposta apresentada, ao ofertar 36 meses de garantia, vincula a licitante por este período, assumindo integralmente a responsabilidade por sua cobertura e execução, independentemente da garantia oferecida pelo fabricante.”

**Item 4.8 do Termo de Referência:** “A CONTRATADA deverá, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, cumprir os requisitos de manutenção e assistência técnica, incluindo:

**“Item 4.8.1:** Fornecimento de peças, componentes, mão de obra, deslocamento técnico e substituição do equipamento por outro igual ou superior após 3 (três) intervenções ou inoperância superior a 30 (trinta) dias.”

**“Item 4.8.2:** Assistência técnica acessível por telefone e meio eletrônico, 8 (oito) horas/dia, 5 (cinco) dias úteis/semana, com tempo máximo de resposta de 48 (quarenta e oito) horas úteis.”

Cumpre registrar que, em diligência adicional, esta Administração realizou consulta direta à fabricante do produto ofertado, a qual informou que a garantia é de 1 (um) ano, sem possibilidade de extensão ou aquisição de garantia estendida.

Tal informação reforça a necessidade de confirmação formal da licitante quanto ao cumprimento integral da garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto no Termo de Referência e ofertado em sua proposta, assumindo a responsabilidade direta pela cobertura durante todo o período contratual.

Assim, solicito confirmação inequívoca do integral atendimento e do compromisso em cumprir todas as condições de garantia e assistência técnica estabelecidas no item 4.8 e respectivos subitens do Termo de Referência, conforme ofertado em proposta, por todo o período de 36 (trinta e seis) meses.

**Prazo Imperativo para Resposta e Consequências:**

Os esclarecimentos solicitados, bem como a atualização do canal de contato, deverão ser apresentados impreterivelmente até as 23h59 do dia 11/11/2025.

Ressalto que a ausência de resposta satisfatória no prazo estabelecido, ou a persistência da inacessibilidade de contato, será interpretada por esta Administração como risco inaceitável para a gestão e fiscalização do futuro contrato, podendo resultar em decisão desfavorável à proposta no julgamento do Recurso Administrativo, além de eventual desclassificação ou inabilitação, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Atenciosamente,

Thiago Moura Marra  
Pregoeiro